

# Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha Estado de Minas Gerais Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

### LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015, de 20/08/2015

Dispõe sobre a criação de cargo público na Estrutura Administrativa Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha e inserido nos ANEXOS II, II-A e IV, da Lei Complementar Nº 004/2006, de 31/10/2006, o Cargo de Nutricionista.

Parágrafo Único - Aplica-se ao cargo criado por esta Lei as disposições constantes da Lei Municipal Complementar Nº 004/2006 de 10 de outubro de 2006, no que couber.

- **Art. 2º** O Cargo criado pela presente Lei, com sua quantidade, denominação e nível salarial, consta do ANEXO-II, e a remuneração no ANEXO II-A, que fazem parte integrante desta Lei.
- Art. 3º As atribuições específicas para o cargo público criado pela presente Lei, a jornada de trabalho, escolaridade e forma de recrutamento, consta do Anexo-IV, que faz parte desta Lei.
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas no corrente exercício por conta das dotações próprias, consignadas no orcamento.
- **Art.** 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, aos 20 de agosto de 2015.

Carlos Alberto de Castro Pereira **Prefeito Municipal** 

> João Leonardo Pinelli Gerente Dep. Adm. e Finanças



# Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha Estado de Minas Gerais Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

## LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015, de 20/08/2015

### **ANEXO II QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Denominação dos Cargos	Nº de Cargos	Símbolo de
		Vencimento
Nutricionista	01	CE-VIII

## **ANEXO II - A** TABELA SALARIAL **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Símbolo do Vencimento	Valor	
	R\$	
CE – VIII	1.828,91	



# Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha Estado de Minas Gerais Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

### LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015, de 20/08/2015

## **ANEXO IV ATRIBUIÇÕES**

#### <u>II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:</u>

#### <u>42 - NUTRICIONISTA</u>:

#### **42.1 - OBJETIVO:**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição, analisando carências e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos. DESCRIÇÃO DETALHADA Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, afim de contribuir para melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Procede o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas; Desenvolve o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Supervisiona o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Efetua o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação; Promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes; Degusta os pratos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

42.2 - JORNANDA DE TRABALHO: 25 Hs. **42.3 - ESCOLARIDADE:** Superior específico.

42.4 - RECRUTAMENTO: Concurso Público

42.5 - REGISTRO: Conselho Regional de Nutricionistas